

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração



LEI N° 1684 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

DA DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA
DA CIDADE DE DEMÉTRIO ACOSTA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de DEMÉTRIO ACOSTA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada no Polígono Norte, partindo da Rua Espírito Santo, na chácara nº 04, interrompida na chácara nº 03 e deverá terminar futuramente na Rua Sergipe.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo as mesmas conter os seguintes dizeres:

"RUA DEMÉTRIO ACOSTA - Funcionário Municipal".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

- Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração